

## <u>Decreto nº 7.059</u> de 20 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a inclusão do Inciso IX, no artigo 2º do Decreto Municipal nº 6.989, de 05 de maio de 2025, que convalida com efeito retroativo a alteração da Municipal Conselho composição do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção em Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação -CACS-FUNDEB. no âmbito Município do Cordeirópolis, nos termos da Lei Municipal nº 3.217, de 31 de março de 2021, conforme especifica.

<u>Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad</u> - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 4209/2025.

## Decreta

Art. 1º - Fica incluído o Inciso IX, no artigo 2º, do Decreto nº 6.989, de 05 de maio de 2025, com a seguinte redação:

IX - Representantes de Organizações da Sociedade Civil.

Titular: Camila Carron Lopes

Suplente: Simone Patrícia Pereira Tonon

<u>Art. 2º</u> - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 20 de outubro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

## Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de outubro de 2025.

## Mayara Rampo Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-004 Telefone: (19) 3556-9900 Site: <a href="www.cordeiropolis.sp.gov.br/">www.cordeiropolis.sp.gov.br/</a> CNPJ: 44.660.272/0001-93